



ATO DA MESA Nº 27/2025

(Dispõe sobre autorização para concessão de gratificação salarial a servidora que especifica e adota outras providências.)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JANAYNA MARTINS DA COSTA** para auxiliar nas atividades da Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Parágrafo primeiro: a servidora nomeada deverá desempenhar as seguintes atribuições: Auxiliar nos serviços de natureza administrativa da secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística, redigir, digitar, conferir, corrigir e encaminhar ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais.

Parágrafo segundo: em razão da designação da função especial de membro em exercício de atividade especial, fica autorizada a Divisão de Pessoal a implantar a gratificação de função referência FE3 à servidora nomeada, nos termos da Resolução nº 446/2022.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 18 de março de 2025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIR ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ATO DA MESA Nº 28/2025

*(Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de **Controlador Interno** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)*

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade de haver diariamente um servidor responsável pelo controle interno no legislativo;

Considerando que a função de controle interno não pode ser suspensa;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades do controle interno, assegurando a eficácia e eficiência



das funções, mantendo a integridade e transparência das operações do Legislativo;

Considerando a necessidade de cumprir com as exigências legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o afastamento do servidor atual, necessário se faz a nomeação de um novo controlador interno para o Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o funcionário **RODRIGO ZAMONELLI**, para desempenhar a função de **Controlador Interno** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré a partir de 20 de março de 2025.

Parágrafo único - Em razão da designação, fica autorizada a Divisão de Pessoal a implantar a gratificação de função FE4 ao servidor nomeado, nos termos da Resolução 456/2023.

Art. 2º - Fica revogado o Ato da Mesa 68/2023.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 19 de março de 2025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CIRCULAR N° 010/2025-DG Avaré, 20 de março de 2025

Senhor (a) Vereador (a): -

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 24/03/2025 - SEGUNDA-FEIRA - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 24 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1 - PROJETO DE LEI N° 29/2025 - Discussão Única

Autoria: Ver. Moacir Lima

Assunto: Dispõe sobre instalação e utilização de biodigestores em unidades escolares no município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 29/2025 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2 - PROJETO DE LEI N° 37/2025 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Institui a Política Municipal de Monitorização de Alunos com Diabetes Mellitus tipo 1 nas unidades da rede pública municipal de educação e ensino.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 37/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3 - PROJETO DE LEI N° 67/2025 - Discussão Única



Autoria: Ver^a Ana Paula Tibúrcio de Godoy

Assunto: Dispõe sobre a criação do Selo "Empresa Amiga dos Autistas" às empresas que adotem políticas internas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), e/ou contribuam com projetos e ações na promoção de sua inclusão no mercado de trabalho, no Município de Avaré e outras providências. **(EMENDADO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 67/2025 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

4 - PROJETO DE LEI Nº 83/2025 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Avaré/SP **(EMENDADO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 83/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5 - PROJETO DE LEI Nº 91/2025 - Discussão Única

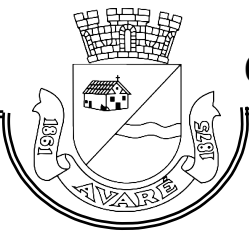
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 1.372,77 - Secretaria Municipal da Educação)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 91/2025 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

MÁRCIA DIAS GUIDO
Chefe Legislativo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=01BA25T2H84YGP3X>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 01BA-25T2-H84Y-GP3X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 01BA-25T2-H84Y-GP3X